LEI Nº. 1.813/75

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua, do Bairro Amaral, que se inicia na Francisco Pinto, termina na Cornélio Granha e é paralela à ruas Leibenitz H. dos Anjos e Rubens Amaral, passa a denominar-se: ADELINA AMARAL.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE JUNHO DE 1975.

DR.CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal